



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 108/2016

Súmula:- Concede prorrogação para início das obras no imóvel alienado através da Lei Municipal nº 011/15, de 18/03/15 à Empresa **CICERA GODOI SIQUEIRA - ME**, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, o prazo para início das obras concedido pela **Lei Municipal nº 011/15, de 18 de março de 2015**, sob pena de reversão do imóvel, à Empresa **CICERA GODOI SIQUEIRA - ME - CNPJ Nº 05.097.054/0002-11**, conforme deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo é constituído pelo Lote 2/E, Quadra 03, com 2.174,86 m² – Parque Industrial Danilo Romano Berté, neste Município.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 011/15, de 18 de março de 2015, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O inclusivo Projeto de Lei que ora está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras, tem o propósito de conceder a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para início das obras concedido pela **Lei Municipal nº 011/15, de 18 de março de 2015, sob pena de reversão do imóvel, à Empresa CICERA GODOI SIQUEIRA - ME - CNPJ Nº 05.097.054/0002-11.**

A referida empresa, constituída em junho de 2002, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terreno, através da **Lei Municipal nº 011/15, de 18 de março de 2015**, referente ao imóvel constituído pelo Lote 2/E, Quadra 03, com 2.174,86 m² – Parque Industrial Danilo Romano Berté, em nosso Município.

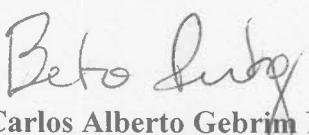
A Empresa **CICERA GODOI SIQUEIRA - ME**, solicitou através de requerimento protocolizado sob nº 015398/2016, a prorrogação para o início da construção no terreno supramencionado, alegando dificuldades devido à complexidade dos Projetos referentes à edificação e atendimento as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que regulamenta a produção de gêneros alimentícios.

Com base na Lei Municipal nº 009/2002 e no Decreto nº 308/2002, o requerimento da empresa foi analisado pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, em reunião realizada em 11 de maio de 2016, com emissão de parecer favorável, ajustando a dilação em 120 (cento e vinte) dias.

Acompanham, em anexo, requerimento da Empresa, cronograma da obra, anteprojeto arquitetônico, fotos, Ata da Reunião da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Concluindo, ilustres Edis, o pedido de prorrogação do prazo para o início da obra se fundamenta em razões pertinentes e absolutamente cabíveis e procedentes. Desta forma solicitamos a aprovação nos termos apresentados, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal